Exp. n. 55/2025/COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA - CDM

De: COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA - CDM

Para: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Processo n.: 986763, AUDITORIA

Apenso(s) n(s). 1082483, 1082486, 1082488 e 1102252

Em: 22 de agosto de 2025

Senhor(a) Procurador(a),

Trata-se de acórdão proferido nos autos da Auditoria nº 986763, que aplicou multa e determinou o ressarcimento de valores despendidos a título de verbas indenizatórias pagas a da Câmara Municipal de João Pinheiro. Em face do referido Acórdão, foram interpostos recursos ordinários e, posteriormente, apresentados pedidos de rescisão.

Para fins de adoção das medidas legais cabíveis no âmbito desse Parquet, informo que esta Coordenadoria, em cumprimento às determinações contidas nas decisões prolatadas pelo plenário deste Tribunal, nos autos dos Pedidos de Rescisão nº 1.144.883 e nº 1.114.74, procedeu ao cancelamento das certidões de débito a seguir discriminadas.

CERTIDÃO DE DÉBITO nº 16/2024 VALOR HISTÓRICO TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) VALOR ATUALIZADO ATÉ 23/05/2024: R$25.798,33 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) responsável: Eduardo de Oliveira – CPF nº 683.449.026-49;

CERTIDÃO DE DÉBITO nº 17/2024 VALOR HISTÓRICO TOTAL: R$ 5.708,10 (cinco mil setecentos e oito reais e dez centavos0) VALOR ATUALIZADO ATÉ 23/05/2024: R$ 10.394,66 (dez mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) RESPONSÁVEL: Eduardo de Oliveira – CPF nº 683.449.026-49;

CERTIDÃO DE DÉBITO nº 463/2022 VALOR HISTÓRICO TOTAL: R$ 60.414,45 (sessenta mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) VALOR ATUALIZADO ATÉ 23/02/2024: R$ 103.667,66 (cento e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) responsável: Luiz Carlos Borges Ferreira – CPF nº 591.123.876-49;

CERTIDÃO DE DÉBITO nº 467/2022 VALOR HISTÓRICO TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais) VALOR ATUALIZADO ATÉ 23/05/2024: R$ 16.154,09 (dezesseis mil cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos) responsável: Paulo César Carneiro de Oliveira – CPF nº 728.598.496-53;

CERTIDÃO DE DÉBITO nº 471/2022 VALOR HISTÓRICO TOTAL: R$ 61.590,84 (sessenta e um mil quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) VALOR ATUALIZADO ATÉ 23/05/2024: R$ 106.251,04 (cento e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) responsável: Paulo César Carneiro de Oliveira – CPF nº 728.598.496-53;

CERTIDÃO DE DÉBITO nº 454/2022 VALOR HISTÓRICO TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais) VALOR ATUALIZADO ATÉ 23/05/2024: R$ 16.154,09 (dezesseis mil cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos) responsável: Eli José Vaz – CPF nº 001.859.276-70;

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4263418

CERTIDÃO DE DÉBITO nº 455/2022 VALOR HISTÓRICO TOTAL: R$ 52.648,76 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) VALOR ATUALIZADO ATÉ 23/05/2024: R$ 91.616,27 (noventa e um mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) responsável: Eli José Vaz – CPF nº 001.859.276-70;

CERTIDÃO DE DÉBITO nº 456/2022 VALOR HISTÓRICO TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais) VALOR ATUALIZADO ATÉ 23/05/2024: R$ 16.154,09 (dezesseis mil cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos) responsável: Elson Antônio de Andrade – CPF nº 006.777.386-92;

CERTIDÃO DE DÉBITO nº 457/2022 VALOR HISTÓRICO TOTAL: R$ 57.702,31 (cinquenta e sete mil setecentos e dois reais e trinta e um centavos) VALOR ATUALIZADO ATÉ 23/05/2024: R$ 99.679,63 (noventa e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos) responsável: Elson Antônio de Andrade – CPF nº 006.777.386-92;

CERTIDÃO DE DÉBITO nº 458/2022 VALOR HISTÓRICO TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) VALOR ATUALIZADO ATÉ 23/05/2024: R$ 22.784,50 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) responsável: Gilberto Paulo de Menezes – CPF nº 754.721.046-53;

CERTIDÃO DE DÉBITO nº 459/2022 VALOR HISTÓRICO TOTAL: R$ 126.918,38 (cento e vinte e seis mil novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) VALOR ATUALIZADO ATÉ 23/05/2024: R$ 217.586,88 (duzentos e dezessete mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) responsável: Gilberto Paulo de Menezes – CPF nº 754.721.046-53;

CERTIDÃO DE DÉBITO nº 460/2022 VALOR HISTÓRICO TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) VALOR ATUALIZADO ATÉ 23/05/2024: R$ 59.794,25 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) responsável: José Humberto Machado – CPF nº 693.142.256-15;

CERTIDÃO DE DÉBITO nº 461/2022 VALOR HISTÓRICO TOTAL: R$ 65.895,11 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos) VALOR ATUALIZADO ATÉ 23/02/2024: R$ 114.336,50 (cento e quatorze mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) responsável: José Humberto Machado – CPF nº 693.142.256-15;

CERTIDÃO DE DÉBITO nº 462/2022 VALOR HISTÓRICO TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) VALOR ATUALIZADO ATÉ 23/02/2024: R$ 56.539,33 (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) responsável: Luiz Carlos Borges Ferreira – CPF nº 591.123.876-49;

CERTIDÃO DE DÉBITO nº 469/2022 VALOR HISTÓRICO TOTAL: R$ 63.248,24 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) VALOR ATUALIZADO ATÉ 23/05/2024: R$ 109.739,92 (cento e nove mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) responsável: Vicente Aparecido Gomes – CPF nº 400.740.136-53;

CERTIDÃO DE DÉBITO nº 472/2022 VALOR HISTÓRICO TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) VALOR ATUALIZADO ATÉ 23/05/2024: R$ 24.231,14 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e um reais e quatorze centavos) responsável: Vicente Aparecido Gomes – CPF nº 400.740.136-53;

Informamos, ainda, que o cancelamento das certidões referidas nos itens 1 a 09 se deu em razão do afastamento da totalidade das multas e restituições que lhes deram origem, o que importou, por conseguinte, na exclusão dos respectivos responsáveis do cadastro de devedores deste Tribunal.

Já o cancelamento das certidões indicadas nos itens 10 a 16 repercutiu, tão somente, na exclusão parcial das multas e/ou restituições, conforme decisão emanada nos Pedidos de Rescisão supra referidos, sendo que as mantidas foram objeto de reintimação dos respectivos responsáveis para pagamento.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4263418

TRIBUNAL DE CONTAS
Fl. ____
MINAS GERAIS

Respeitosamente,

Antônio Henrique Braga Cunha

Coordenador

(assinado eletronicamente)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 4263418